



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.856, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.302.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.302.000,00 (Um milhão, trezentos e dois mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Departamento de Ensino Infantil

10.002.12.365.0021.2029 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 237 R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 10% Sobre Transf. Constitucionais

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 240 R\$ 47.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre Impostos

10.002.12.365.0021.2159 – Administração dos Recursos do FUNDEB Infantil

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 263 R\$ 335.000,00

Fonte de Recursos – 101 – Fundeb 60%

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 264 R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos – 102 – Fundeb 40%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 265 R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos – 101 – Fundeb 60%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 266 R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos – 102 – Fundeb 40%

10.003 – Departamento de Ensino Fundamental

10.003.12.306.0022.2161 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita CR 272 R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

10.003.12.361.0022.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 281 R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre Impostos

10.002 – Departamento de Ensino Infantil

10.002.13.306.0021.2156 – Merenda Escolar – Creches

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita CR 592 R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

10.003 – Departamento de Ensino Fundamental

10.003.12.361.0022.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 838 R\$ 155.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei: R\$ 1.302.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – Diretoria Geral

10.001.12.361.0020.2022 – Gestão e Políticas para a Educação

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 204 R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 205 R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre Impostos

10.002 – Departamento de Ensino Infantil

10.002.12.365.0021.2029 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 239 R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 10% Sobre Transf. Constitucionais

10.003 – Departamento de Ensino Fundamental

10.003.12.361.0022.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 282 R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre Impostos

10.003.12.361.0022.2160 – Administração dos Recursos do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 305 R\$ 270.000,00

Fonte de Recursos – 101 – Fundeb 60%

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 306 R\$ 315.000,00

Fonte de Recursos – 102 – Fundeb 40%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 307 R\$ 115.000,00

Fonte de Recursos – 101 – Fundeb 60%

10.003.12.361.0022.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 594 R\$ 305.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de recursos utilizados para esta Lei:

R\$ 1.302.000,00

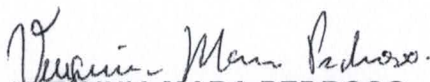
Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

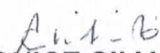
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2018.


MARCOS FIORAVANTE

Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral


CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação